



**DECRETO Nº 3.345 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais) ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.262 de 30 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/2020, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 24 de setembro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rafaella Teixeira Rampini**  
Secretária Municipal de Saúde



Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 3.345 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CÓDIGO/FONTE | ANULAÇÃO          | SUPLEMENTAÇÃO     |
|---|--------------|-------------------|-------------------|
| <b>Fundo Municipal de Saúde</b>                             |              |                   |                   |
| <i>(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha)</i> |              |                   |                   |
| 3004.10.302.0020.2.086                                      | 3.1.90.11-01 | 150.000,00        |                   |
| 3004.10.302.0020.2.086                                      | 4.4.90.52-04 | 135.000,00        |                   |
| 3004.10.302.0020.2.086                                      | 4.4.90.52-45 | 96.000,00         |                   |
| <i>(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha)</i> |              |                   |                   |
| 3004.10.302.0020.2.086                                      | 3.1.90.04-01 |                   | 50.000,00         |
| 3004.10.302.0020.2.086                                      | 3.1.90.94-01 |                   | 100.000,00        |
| <i>(Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde)</i>     |              |                   |                   |
| 3004.10.122.0020.2.034                                      | 4.4.90.52-04 |                   | 135.000,00        |
| 3004.10.122.0020.2.034                                      | 3.3.90.39-45 |                   | 96.000,00         |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>381.000,00</b> | <b>381.000,00</b> |